

ED

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 152 - DE 13 DE MARÇO DE 1973

EMENTA: - Altera a Resolução nº 6/70, de 30.12.70, para criar o Departamento de Educação Física no Centro de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 13 de março de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º - Fica criado, no Centro de Educação, o Departamento de Educação Física, e em consequência alterado o inciso VIII do artigo 3º, da Resolução nº 6/70, de 30.12.70, do CONSEP, que passa a ser acrescido do item 4 da seguinte forma :

"Art. 3º -

.....
.....

VIII - Centro de Educação

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 - Departamento de Educação Física."

Art. 2º - O anexo nº 8 da Resolução nº 6/70, de 30.12.70, fica acrescido do Departamento de Educação Física com a função de ministrar a matéria Educação Física, Desportiva e Recreativa, nos termos do Decreto nº 69.450/71, de 01.11.71 e do artigo 22 da Lei de Diretrizes e Bases, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 705, de 25 de julho de 1969.

Art. 3º - O Departamento de Educação Física, criado pela presente Resolução, fica incorporado aos Departamentos de Fundamentos da Educação, de Administração e Planejamento da Educação e de Métodos, Técnicas e Orientação da Educação, sob o nome de DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, na forma do inciso VIII do artigo 1º da Resolução nº 9, de 08.01.71, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de março de 1973.



Prof. Dr. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria